

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175 Disponibilização: 13/09/2022 Publicação: 13/09/2022

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Escrivães de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300060137	ÁLVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	30/09/2021	MERECIMENTO
2	300059779	MOISÉS DE ALMEIDA GÓES	29/10/2021	MERECIMENTO
3	300059742	DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	30/11/2021	MERECIMENTO
4	300059743	DIOGLAS JOSÉ MARTINUCI	30/12/2021	MERECIMENTO
5	300061348	JOSAFA DUTRA DO PRADO	31/01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0031263653 e o código CRC 31853110.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.070723/2022-91

SEL nº 0031263653